

Estado do Rio de Janeiro

## **Câmara Municipal de Arraial do Cabo**

Av. Almirante Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000  
Gabinete do Vereador Genival Alves Pacheco Júnior


### **PROJETO DE LEI n.º 105 /2021.**

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS VEÍCULOS  
TURÍSTICOS (ÔNIBUS, VANS E SIMILARES) DE  
PAGAREM O DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO  
MUNICIPAL, COM 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA AO DIA  
DO INGRESSO OU DESEMBARQUE NO MUNICÍPIO DE  
ARRAIAL DO CABO**

Art. 1º Obriga os veículos turísticos (ônibus, vans e similares) de pagarem o DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, com 24 horas de antecedência ao dia do ingresso ou desembarque no município de Arraial do Cabo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 60 dias a partir da data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 13 de Setembro de 2021.

  
**Genival Alves Pacheco Júnior**

*Vereador*